



CONGRESSO NACIONAL

00177

APRESENTAÇÃO DE
EMENDASDATA
09/12/2008

PROPOSIÇÃO

Supressão total do art. 29º da Medida Provisória nº 449

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
 1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
29

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Propõe supressão total do art. 29º da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, que alterou o art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 29 penaliza os bons contribuintes e, em especial, os exportadores brasileiros que possuem créditos acumulados de suas operações.

A compensação, até então em vigor, amortece as dificuldades que os contribuintes têm em obter restituição de impostos, entre os quais PIS/COFINS e IPI, recolhidos na cadeia de produção anterior às exportações. Essas restituições ocorrem em prazos de até 5 anos, sendo que a morosidade significa grande ônus para as empresas brasileiras.

A realidade vivida pelas empresas brasileiras nesse momento com a falta de crédito às exportações já tem sido um grande obstáculo na geração de emprego no país.

A compensação, hoje, com os impostos federais a recolher é uma das ações do poder público para abrandar esse momento extremamente difícil para as empresas exportadoras na obtenção de capital de giro.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/12/2008 às 18:30

Matr. 315 ASSINATURA

2.º Mau
 Júlio FERNANDES
 Pedro FERNANDES
 Pedro FERNANDES

SENADO FEDERATIVO
 449
 MPV 449/08